

Goiana, 16 de abril de 2026.

Ofício nº 149/2026 – GABPREF

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIANA.**

**Assunto: ENCAMINHA NOVA MINUTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PL Nº 024/2026.**

**Senhor Presidente,**

Com os devidos cumprimentos e dentro de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Município de Goiana, na pessoa do Senhor Prefeito Marcilio Régio Silveira da Costa, solicitou a esta Egrégia Casa Legislativa, a **DEVOLUÇÃO** do Projeto de Lei nº 024/2026, através do Ofício nº 147/2026 – Gabinete do Prefeito.

Sendo assim, na oportunidade, encaminhamos a esta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 024/2026** que “**Altera a Lei Municipal nº 2.774/2025, para acrescentar dispositivo autorizando novo repasse de recursos à Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube, e dá outras providências.**”, em substituição a versão anterior, com as devidas alterações.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha sua tramitação em regime de urgência como prever o art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Com nossos cumprimentos, expressamos a mais alta estima e consideração esperando o estrito cumprimento do dever democrático deste poder.

Atenciosamente,

---

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº024/2026**

**Altera a Lei Municipal nº 2.774/2025, para acrescentar dispositivo autorizando novo repasse de recursos à Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

**Art. 1º** O art. 2º. da Lei Municipal nº 2.774/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube, e dá outras providências”, fica acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“**Art. 2º (...)**

**VI – viabilizar a participação da equipe profissional da Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube no Campeonato Brasileiro da Série D, mediante apoio financeiro complementar.”**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube, destinado exclusivamente à participação no Campeonato Brasileiro da Série D.

**I – O valor previsto no caput será pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme cronograma definido no instrumento de convênio.**



II – Aplicam-se ao repasse adicional todas as disposições, obrigações, contrapartidas, fiscalização e prestação de contas previstas na Lei nº 2.774/2025 e no respectivo convênio.”

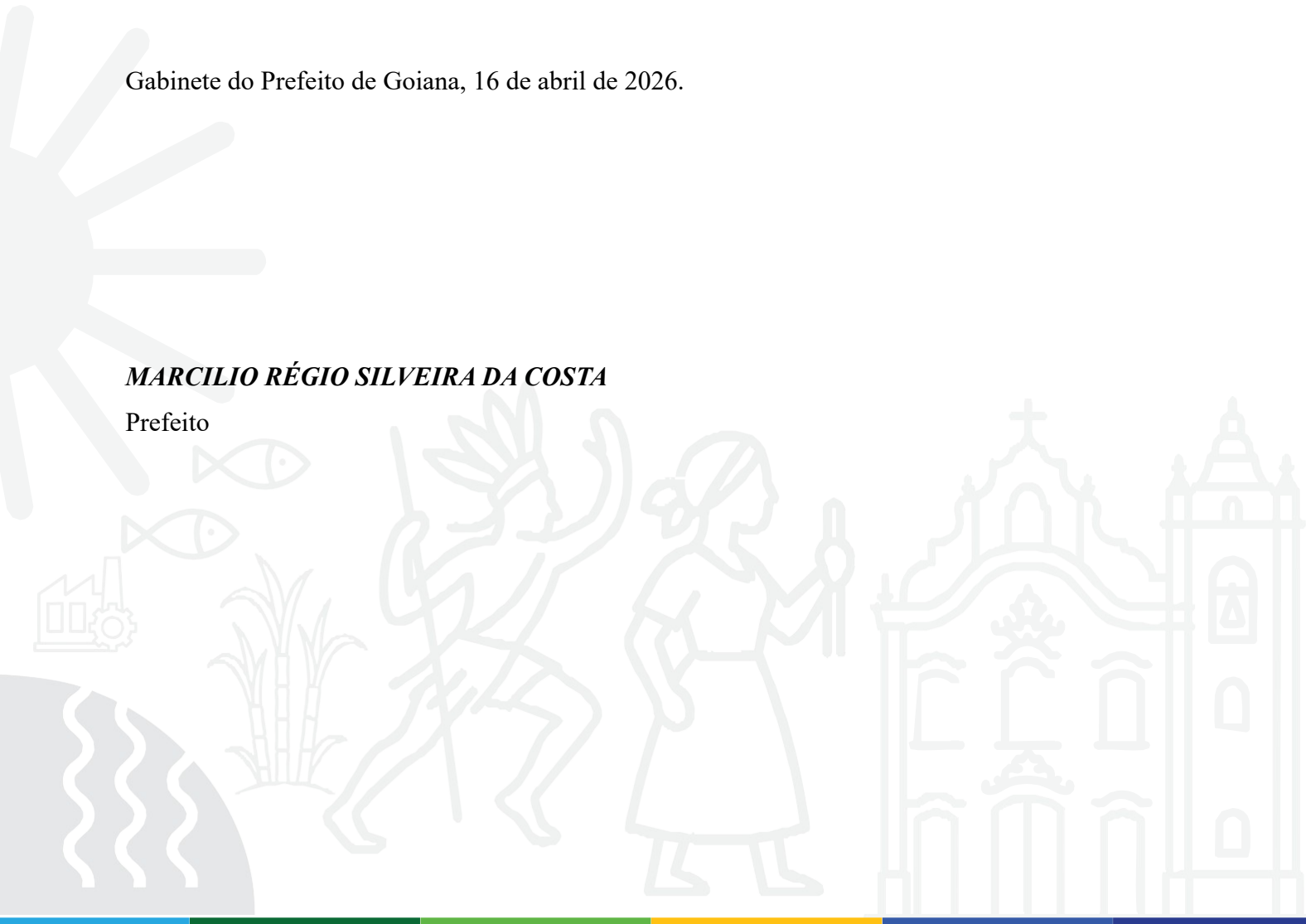
**Art. 3º** Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.774/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

***MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA***

Prefeito



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo **complementar a Lei nº 2.774/2025**, ampliando o apoio institucional à Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube, especificamente para garantir sua adequada participação no Campeonato Brasileiro da Série D.

O novo aporte financeiro permitirá melhores condições logísticas, técnicas e estruturais, potencializando os resultados esportivos e ampliando os impactos positivos já previstos na lei original, como a visibilidade do Município, o fortalecimento da economia local e o incentivo ao esporte.

Importante destacar que **todas as regras de controle, contrapartidas e fiscalização já previstas permanecem integralmente aplicáveis**, assegurando transparência e interesse público na execução dos recursos.

Diante disso, espera-se a aprovação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito